

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3255 – Ano 14 quarta-feira, 28 de junho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	4
Edital.....	4
Editais de Débitos Fiscais.....	5
Resolução.....	7
Aditivos.....	8
Comunicados.....	12
Atas.....	13
Avisos de Licitações.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1489/23, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 737/23, que retificou o Decreto SG/nº 864/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #454-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 737/23, que retificou o Decreto SG/nº 864/22, de área de terra de propriedade da **CONSTRUTORA CORBETTA LTDA**, matrícula nº 4.123, em seu inciso II – área desapropriada 02, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – **área desapropriada 02**, para a Rua Campos Sales, medindo 54,91m²...”
(NR)

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 737/23 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 1496/23, de 26 de junho de 2023

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 668244.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando os Memorandos nº 181, da Comissão Processual Disciplinar,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 1025/23 referente apuração das possíveis infrações no Processo Administrativo nº 668244, na Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar fatos relacionados a servidora J.S.T, matrícula nº 55.387.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1497/23, de 26 de junho de 2023.

Cria a Comissão de Fiscalização de Construções Irregulares para fins de Demolição de Criciúma, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Comissão de Fiscalização de Construções Irregulares para fins de Demolição de Criciúma, responsável pela vistoria de construções irregulares e emissão de laudo prévio, nos termos do art. 255 da Lei municipal nº 7.609/19 (Código de Obras).

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Sérgio Ricardo Agostinho, matrícula nº 50.992;
- II – Giuliano Elias Colossi, matrícula nº 40.016;
- II – Tadeu Vassoler, matrícula nº 4.646.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

JD

DECRETO SG/Nº 1498/23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 809/2020, que concedeu aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 563414/2019, e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 20/00601639,

Considerando o Ofício nº 59/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Decreto SG/nº 809/20, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **ANDREIA ELOISA MANOEL**, matrícula nº 51.869, Professor IV, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.235,03
Triênio	R\$ 536,41
Adicional de CH – 20 horas	R\$ 2.027,24
Gratificação H.A LC nº 013/99	R\$ 755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 26,66
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 6,40
Triênio alteração de carga horária	R\$ 364,90
Total dos Proventos	R\$ 5.951,64

(NR)

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 1521/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior – Recursos de Alienação de bens destinado a outros programas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 571.558,75 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Funcional Programática: 15.451.1017.1.078	
Projeto/Atividade 1.078: Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	
Modalidade:195-4.4.90.00.00 2.755.000.0189 – Aplicações Diretas	R\$ 571.558,75
TOTAL	R\$ 571.558,75

Art. 2º - Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de leilão feito pelo município, estão creditados na conta corrente 19.602-9, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

Portaria

PGM - Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 005/PGM/2023

Aprova a súmula administrativa nº 3, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Criciúma.

A Procuradora-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 3º da Lei Complementar nº 347, de 12 de março de 2020, que estabeleceu a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município – PGM,

Considerando o requerimento formulado pela Procuradora do Município Fernanda Wülfing, lotada na Unidade Especializada Fiscal Tributária, por meio do memorando nº 3385/2023,

Considerando constar o requerimento com a seguinte minuta sugestiva: *“Fica o Procurador do Município autorizado a reconhecer a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo quando ocorrer a substituição da Certidão de Dívida Ativa para modificação do sujeito passivo da execução.”*

Considerando o objetivo de adequação entre as práticas administrativas e a jurisprudência dos tribunais,

Considerando a necessidade de padronização dos processos, contribuindo para a redução das demandas judiciais,

Considerando o disposto na Súmula nº 392 do STJ, bem como,

Considerando a recente aprovação, por unanimidade, da instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR, ao Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, a partir do acórdão proferido nos autos da Apelação nº 0900772-19.2016.8.24.0038 pela 5ª Câmara de Direito Público, a fim de definir acerca da possibilidade de redirecionamento da execução fiscal nos casos em que o óbito do devedor tributário é posterior ao lançamento,

Considerando que o acórdão foi julgado em 22 de junho de 2023 e, devidamente publicado, aguarda a ciência do Nugep e o cadastramento do incidente perante o Grupo de Câmaras, no qual passará a correr o processo,

Considerando que, a partir da aceitação do IRDR, poderá haver suspensão dos processos de causas iguais, a minuta sugestiva deve guardar maior acautelamento,

Considerando que a execução fiscal, nos termos dos incisos III e VI do art. 4º da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980, pode ser promovida em desfavor do espólio e dos sucessores, a qualquer título,

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o seguinte Enunciado de súmula administrativa:

Súmula 3: Fica o Procurador do Município autorizado a reconhecer a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo quando ocorrer a necessidade de substituição da Certidão de Dívida Ativa para modificação do sujeito passivo da execução fiscal, salvo nos casos de redirecionamento da ação em desfavor do espólio ou sucessores a qualquer título.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de junho de 2023.

ANA CRISTINA SOARES FLORES - Procuradora-Geral do Município

Edital

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO

Altera o Edital 002/2023/CMDCA, que alterou o Edital 001/2023, que estabeleceu a abertura das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Criciúma/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); considerando a Resolução CONANDA n. 231/2022 e a Lei Municipal n. 7.426/2019 que estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Criciúma/SC, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Criciúma e dá outras providências.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1 O subitem 3.3, do item 3 “**DA CAPACITAÇÃO PREPARATÓRIA DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**” passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3 A participação do candidato na capacitação é uma etapa facultativa.

Criciúma/SC, 28 de junho de 2023.

Luciano Mendes Pereira - Presidente CMDCA

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2259 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **GRIZEANE REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 35.980.909/0001-38

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 326/2023

Valor do Documento: **R\$ 5.168,22**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 23 de junho de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2260 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **NEW VISION TELEFONIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

CNPJ: 39.504.151/0001-12

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 332/2023

Valor do Documento: **R\$ 5.161,92**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 23 de junho de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2261 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **BBJ REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 37.327.234/0001-58

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 338/2023

Valor do Documento: **R\$ 215,35**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 23 de junho de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda**EDITAL 2262 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **HOFFMANN ESTRUTURAS METALICAS E PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ: 30.207.228/0001-18

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 364/2023

Valor do Documento: **R\$ 1.358,96**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 23 de junho de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda**EDITAL 2263 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**Contribuinte: **PHRONESIS SUPPORT LTDA**

CNPJ: 26.121.468/0001-28

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 386/2023

Valor do Documento: **R\$ 1.140,88**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 23 de junho de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2264 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **CONSTRUTORA BS LTDA**
CNPJ: 10.890.038/0006-45
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 392/2023
Valor do Documento: **R\$ 1.342,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 23 de junho de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2023

Aprova a relação final de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990,

Resolve

Art. 1º - Aprovar a relação final de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma, conforme tabelas abaixo.

Candidatos Deferidos

Nome	Área
Andreia Teixeira Machado	Serviço Social
Antonio Sergio Fernandes	Direito
Arthur Duarte dos Santos	Direito
Carla Leal Cunha	Psicologia
Diego Luiz Caetano Chagas Honorato	História
Fabiana Domingos Bertier	Serviço Social
Gabrieli da Luz Beretta	Pedagogia
Janaina Torquato Ortolan	Pedagogia
Janice Jayme Nogueira	Pedagogia
Luana de Souza Dias	Pedagogia
Marcio Marcos da Silva	Pedagogia
Maria Rosimeri Monteiro	Pedagogia
Marta Remor	Pedagogia
Morgana Bartochaki Machado	Pedagogia
Paulo Roberto Marcilio	Psicologia
Renata Costa	Pedagogia
Ricardo de Oliveira Marcolino	Direito
Silvana Fermino da Cruz	Serviço Social
Silvia Albino Custódio	Pedagogia
Sônia de Souza	Direito
Suelen Alves Bento de Souza	Pedagogia
Valdiza Andrade Glória	Pedagogia
Vanderleia Paes da Farias Alexandre	Direito

Candidatos Indeferidos

Nome	Área	Indeferimento
Candida Marcia de Lemos Rodrigues		Inconformidade com 3.1 Item V
José Carlos Machado		Inconformidade com 3.1 Item V

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Criciúma, 28 de junho de 2023

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Objeto: Paralisação, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Prazo: 31/08/2023

Assinatura: 25/04/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julio Cesar Romano Ceccon Leandro Remor

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 27/05/2023

Assinatura: 27/04/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julio Cesar Romano Ceccon Leandro

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 043/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ONE UP CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/06/2023.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Mauricio Bacis Guglielmi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Objeto: Paralisação, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Prazo: 26/04/2023

Assinatura: 24/04/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julio Cesar Remor Ceccon Leandro Remor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001 AO RP.130/PR.072/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 03/05/2023

Signatário: Pela Fundação: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Ramiro Batista Stang

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 22/05/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Karina Gonçalves Paes.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: VISTOTEC VISTORIA TECNICA LTDA.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 20/04/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: CLESIO SALVARO – Pela Empresa: Aurecio James Rodrigues

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 15/06/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Lucas Azevedo Borges

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/PMC/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA
Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA -ME
Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 36.863,15
Assinatura: 07/06/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Osnei Hermani.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 07/06/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luan Biléssimo Marriot

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº147/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI
Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.
Valor:R\$ 107.623,27
Assinatura: 07/06/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Ferreira Bortolon

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93
Objeto: Acrscimo de Serviço, conforme art. 65 da lei 8.666/93
Valor:R\$ 161.605,24
Assinatura: 07/06/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma:Clesio Slavaro– Pela Empresa:Jacson Koester

QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 14/06/2023.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Leiz Marcel Macalossi

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 155/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 01/12/2023

Assinatura: 12/06/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Andressa Simone Martins de Oliveira.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: Casa do Construtor e Construções Eireli ME

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme art. 65 da lei 8.666/93

Vigência: 01/07/2023

Assinatura: 24/05/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: Casa do Construtor e Construções Eireli ME

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.658.459,11

Assinatura: 22/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº189/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: Engetom Construção Civil Ltda

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 23/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/PR.262/PMC/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: Solimar Espindola

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 13/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Solimar Espindola

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Acrescimo de Serviço, conforme art. 65 da lei 8.666/93

Valor: R\$ 95.944,38

Assinatura: 12/06/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: VALTER PEDRO INNOCENTI.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº313/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA
Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA -ME
Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.
Valor:R\$ 13.550,75
Assinatura: 07/06/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Osnei Hermani

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 043/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA ME
Objeto: Rescisão Amigavel, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 20/06/2023.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Mauricio Bacis Guglielmi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FUNSAB/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 18/05/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Grazielle da Silva Damásio

Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/FMS/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada:Blue Publicidade e Propaganda Ltda
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 06/06/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Eduardo Satiro Mendes

Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMAS/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada:LEGADO PUBLICIDADE LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 06/06/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Diego dos Santos

Aditivo

FME - Fundação Municipal de Esportes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FME/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTESS DE CRICIÚMA.
Contratada: AIRTON AMADOR.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 06/06/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Luiz Manoel Alexandre Neto - Pela Empresa: Arildo Amador

Comunicados

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO Nº. 0034/2023

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real) e 1 (hum) indivíduo arbóreo *Delonix regia* (flamboyant), ambos localizados na Rua Cecília Daros Casagrande, Bairro Centro.

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados pois estão em processo avançado de senescência, como também possui uma fratura em seu tronco, resultando em risco de queda.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 21 de Junho de 2023

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0035/2023

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Schizolobium parahyba* (guarapuvu) localizada na 7869 Av. Centenário, Bairro Centro.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está em processo avançado de senescência, como também possui uma fratura em seu tronco, resultando em risco de queda.

Galhos desse indivíduo arbóreo já caíram na avenida nos últimos anos, quase acarretando acidentes de trânsito e veículos atingidos.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 27 de Junho de 2023

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0036/2023

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Ficus benjamina* (figueira-de-jardim) localizada na Rua 326 R. Atílio Tognon, Bairro Morro Estevão.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois seu sistema radicular está quebrando o muro da propriedade privada como também está por cima de todo o passeio público, que terá que ser reformado conforme pedido da Prefeitura Municipal.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 27 de Junho de 2023

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0037/2023

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

1 (hum) indivíduo arbóreo de *Mangifera indica* (mangueira) localizada na Rua Telesforo Machado, 1691, bairro Ana Maria.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está em processo avançado de senescência, como também seu sistema radicular está comprometendo a estrutura do muro e da propriedade particular que a árvore está em frente.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 27 de Junho de 2023

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 Diretor Municipal de Meio Ambiente

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 107/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 666761)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA SUSPENSÃO DA ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, RECEBIMENTO DO RECURSO E ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES, DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS), para a obtenção do Licenciamento Ambiental, para construção das obras de infraestrutura de continuação do Binário da avenida Santos Dumont, etapas 3 a 5, município de Criciúma – SC.

Às onze horas, do dia vinte e sete, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafoado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou aos membros da Comissão, o recebimento do processo administrativo encaminhado via e-mail datado de quarta-feira, 21 de junho de 2023 15:15 pela empresa **ECOESFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, sendo desta forma considerada tempestiva. Em virtude disso, decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em **SUSPENDER** a abertura das propostas previamente agendada e, portanto, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima mencionado, para que, se for do interesse, entrarem com as CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 125/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº. 668676)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração comercial do espaço do bar, lanchonete, restaurante e conveniência do equipamento público denominado “**QUIOSQUE DA PRAÇA DO CONGRESSO**”, por tempo determinado, localizado no centro do Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e sete, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação, dos participantes do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 125/PMC/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, e feita a conferência e análise geral da documentação das empresas participantes, constatou-se que ambas cumpriram integralmente com as exigências do Edital. Portanto, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas: BARRACA CENTRAL LANCHES LTDA – ME e LE KIOSQUE BAR E RESTAURANTE LTDA. As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 126/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº. 668880)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA E PROCESSAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso, a Título Oneroso, para exploração das dependências de 02 (dois) Ginásios de Esportes, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e sete, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para os procedimentos inerentes ao recebimento dos envelopes, abertura dos envelopes nº 01 – documentação de habilitação do edital acima mencionado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital a empresa: 50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS – CNPJ – 50.831.303/0001-24, e as pessoas físicas: DIANA ALVES DA ROSA TEIXEIRA – CPF: 017.266.839-58; EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF: 101.609.029-32; GERLIANE BARBOSA DE SOUZA – CPF: 067.423.224-03; ALINE SALVADEGO FELICIANO – CPF: 068.613.249-14; DANIEL FARIAS DA SILVA – CPF: 007.724.259-90; JACKSON LUIZ ALVES FERNANDES – CPF: 826.998.609-72; VAGNER TEODORO DUARTE – CPF: 837.995.839-04 sendo que todos estavam presentes e devidamente credenciados, com exceção de GERLIANE BARBOSA DE SOUZA. Ato contínuo, a Presidente solicitou a separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Na sequência deu-se a abertura dos envelopes de nº 1 contendo a "Documentação de Habilitação", para conferência, análise e rubrica dos documentos pelas Comissão e representantes legais. Foi franqueada a palavra aos presentes onde o Sr. DANIEL FARIAS DA SILVA fez com que se constasse em Ata que a pessoa física EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS apresentou certidão cível solicitada no item VI com situação processual suspensa. O Sr. Lucas Camilo Barros, representante da empresa 50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS, fez que constasse em ata que os proponentes ALINE SALVADEGO FELICIANO e DANIEL FARIAS DA SILVA não apresentaram comprovante de residência em seus respectivos nomes. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise, conferência juntamente com

técnico(s) do Município, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) para responder os questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente certificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

ALAN NUNES CARDOSO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS - Lucas Camilo Barros - Representante Legal

DIANA ALVES DA ROSA TEIXEIRA - CPF: 017.266.839-58;
EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS - CPF: 101.609.029-32;
JACKSON LUIZ ALVES FERNANDES - CPF: 826.998.609-72;
ALINE SALVADEGO FELICIANO - CPF: 068.613.249-14;
VAGNER TEODORO DUARTE - CPF: 837.995.839-04
DANIEL FARIAS DA SILVA - CPF: 007.724.259-90;

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 158/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 672457)

OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para construção e instalação de uma passarela metálica, de acesso ao Parque dos Imigrantes, sobre a rua José Jerônimo Mateus, no distrito de Rio Maina – Criciúma-SC, distribuídos em 02 (dois) Lotes:

Lote 01: Execução da infraestrutura em concreto armado

Lote 02: Fabricação, montagem e instalação de uma superestrutura metálica

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 19 de julho de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 19 de julho de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 26 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FUNSAB/2023

(Processo Administrativo Nº 672996)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de coleta de resíduos, através de contêineres soterrados com sistema de monitoramento em diversos locais do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 10 de JULHO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 27 DE JUNHO DE 2023.

ANEQUESSELEN BITENCOURT FORTUNATO - GESTORA FUNSAB
